



Avenida Amílcar Cabral, CP n.º 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65
www.dnre.gov.cv

CALENDÁRIO FISCAL MAIO

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS CATEGORIA C

Os contribuintes que auferem rendimentos de Categoria C - rendimentos prediais - devem proceder à entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 112, até o dia 31 de maio [artigo 36º, artigoº 43º, nº 2, c); e artigoº 48º do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A Declaração Mod. 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; **repblicado com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.**

.....

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS CATEGORIA B

Os contribuintes que auferem rendimentos da Categoria B – rendimentos resultantes de atividades comerciais e industriais - devem proceder à entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 112, até o dia 31 de maio [artigo 31º, nº 2; e artigo 43º, nº 2, a) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A Declaração Mod 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv.

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; *Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas* - Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro – **repblicado com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.**

.....



Avenida Amílcar Cabral, CP n.º 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65
www.dnre.gov.cv

DECLARAÇÃO RENDIMENTO SÓCIOS DAS SOCIEDADES PROFISSIONAIS EM REGIME DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

Os sócios de sociedades profissionais abrangidas pelo regime de transparência fiscal devem proceder à entrega da Declaração de Rendimentos, Modelo 112, até o dia 31 de Maio. [artigo 9.º do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas; e artigo 57.º, n.º 2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A Declaração Modelo 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; e Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas - Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro – republicados com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.

SUJEITOS PASSIVOS NÃO RESIDENTES COM RENDIMENTOS EM CABO VERDE

Os sujeitos passivos não residentes que afirmam rendimentos com origem em território nacional em relação ao qual não foi possível aplicar a taxa de retenção na fonte devem proceder, obrigatoriamente, à entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 112, até ao dia 31 de Maio (artigo 43º, n.º 4, b); e artigo 57º, n.º 2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A entrega da declaração Mod 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; republicado com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65
www.dnre.gov.cv

SUJEITOS PASSIVOS NÃO RESIDENTES COM RENDIMENTOS EM CABO VERDE

Os sujeitos passivos não residentes que auferiram rendimentos com origem em território nacional em relação ao qual não foi possível aplicar a taxa de retenção na fonte devem proceder, obrigatoriamente, à entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 112, até ao dia 31 de Maio (artigo 43º, nº 4, b); e artigo 57º, nº 2, b) do Código de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares].

A entrega da declaração Mod 112 deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares - Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro; **replicado com as alterações da Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.**

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MODELO 1B

As Pessoas Singulares e Pessoas Coletivas enquadradas no regime de Contabilidade organizada, bem como as Sociedades profissionais abrangidas no Regime de Transparência Fiscal que o prazo de entrega da Declaração de Rendimentos Modelo 1B é até o dia 31 de maio [artigo 98º, nº 1, b); e artigo 101, nº 1], do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas.

A Declaração Modelo 1B deve ser submetida, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv

Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas - Lei n.º 82/VIII/2015, de 8 de janeiro – **replicados com as alterações à Lei n.º 5/IX/2016, de 23 de março.**



Ministério das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado

Avenida Amílcar Cabral, CP n° 563
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 261 77 59
Fax: (+238) 261 77 65
www.dnre.gov.cv

DECLARAÇÃO PERIÓDICA DO IVA

A data limite para a entrega da Declaração Periódica Modelo 106 e anexos referente ao mês de Abril é até ao dia 31 de Maio [artigo 25º, nº1, c); artigo 37º, nº1, a) e b)], Código do IVA, Lei nº 21/VI/2003, de 14 de julho, alterada pela Lei nº 81/VIII/2015, de 8 de janeiro.

A não entrega dos anexos é considerada falta de entrega da declaração.

A Declaração Modelo 106 e os respetivos anexos devem ser submetidos, por via eletrónica, através do www.portondinosilha.gov.cv